

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA



TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 02.600.854/0001-34

Rua Fonseca Teles, n.º 18/30, Bloco D, Térreo, São Cristóvão, CEP 20940-200

Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Perfazendo o total de

R\$ 5.000.000.000,00

(cinco bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRTBSPDBS021

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRTBSPDBS039

Classificação de risco da emissão (*rating*), em escala nacional, realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. Local Brasil – “AAA(bra)”

* A classificação de risco foi realizada em 24 de junho de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 21 DE JULHO DE 2025, SOB OS N.ºS CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/532 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/533, RESPECTIVAMENTE PARA CADA SÉRIE.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria B, em fase operacional, com sede Rua Fonseca Teles, n.º 18/30, Bloco D, Térreo, São Cristóvão, CEP 20940-200, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 02.600.854/0001-34, com seus atos

constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.300.260.528, na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora") e, em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" ou "Coordenador Líder"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual") e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes n.º 3 e 4, bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 ("CAIXA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o BTG Pactual, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar o início da oferta pública, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 5.000.000 (cinco milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, relativas à 2ª (segunda) emissão ("Debêntures"), da Emissora, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo na data de emissão das Debêntures, qual seja, 23 de julho de 2025, o montante total de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais"), conforme previsto na Escritura de Emissão (conforme definida abaixo).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada pela CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução CVM 160, do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", conforme em vigor nesta data e do "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" ("Código ANBIMA") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto nos artigos 25 e 26, inciso V, alínea "a" da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) de distribuição destinada exclusivamente a Investidores

Profissionais; e (iii) cujo emissor se enquadra na categoria de emissora em fase operacional registrado na Categoria B. A oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da ANBIMA.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	24 de junho de 2025
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Início das apresentações a potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	25 de junho de 2025
3	Realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	16 de julho de 2025
4	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	16 de julho de 2025
5	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	21 de julho de 2025
6	Divulgação deste Anúncio de Início	21 de julho de 2025
7	Liquidação Financeira das Debêntures	23 de julho de 2025
8	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação neste cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. DISPENSA DE PROSPECTO DEFINITIVO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 23º, § 1º da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no plural ou no singular, e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da 2ª (Segunda) Emissão da TIM Brasil Serviços e Participações S.A*” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública Sob Rito Automático de Distribuição, da TIM Brasil Serviços e Participações S.A.*”, celebrado entre a Emissora e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), em 23 de junho de 2025, conforme aditado em 16 de julho de 2025 (“Escritura de Emissão”).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES DA OFERTA, COM A CVM E/OU COM A B3.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE

ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é 21 de julho de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores

